

1º Termo Aditivo ao Contrato para Fornecimento de Equipamento

Termo Aditivo nº 73/2017
Contrato nº 81/2017
Pregão Presencial nº 22/2017
Processo Licitatório nº 59/2017

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Agricultura, novos, conforme Proposta SICONV nº 8354/2015 e contrato de repasse nº 816753/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

Contratada: Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda, estabelecida na Av. Nilo Peçanha, 113, Bairro Rocha Sobrinho, cidade Mesquita - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 07.571.856/0001-66, representada pela Sra. Josiane Lima Borges Viana, sócia-administradora, portadora do CPF nº 017.284.837-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 81/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

As partes estabelecem a prorrogação do prazo de vigência para o fornecimento do objeto contratado por 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Sendo assim, o presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, **se encerrando no dia 05 de dezembro de 2017.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 06 de novembro de 2017.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ nº 07.571.856/0001-66
Josiane Lima Borges Viana
Contratada**

Testemunhas:
